



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240129 – 028/2024-PE

Prazo: Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA -**CNPJ:** 45.739.426/0001-08 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Construção em Geral, destinados a Manutenção dos Espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

Justificativa – Em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 20240129 PE Nº 028-2024, que tem como objeto “Aquisição de materiais de Construção em Geral, destinados a Manutenção dos Espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA” até que novo processo licitatório seja concluído. Na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, e tendo Contratante e Empresa concordado pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, fica a prorrogação do prazo de vigência contratual possível de ser realizada. Observa-se que tão necessário quanto a garantia da matrícula e permanência do aluno na escola é o atendimento nas estruturas prediais das Instituições da Rede de Ensino Público Municipal, que em decorrência do uso contínuo dos imóveis ocorre a degradação estrutural. A deterioração motivada pela ação do tempo degrada os serviços essenciais como os arquivamentos da documentação, armazenamento dos Produtos da Alimentação Escolar, chegando a afetar até mesmo a produtividade no processo do ensino e da aprendizagem, uma vez que não há como manter a matrícula e permanência do aluno na escola sem as condições básicas necessárias dos materiais de construção, hidráulicos em geral. A infraestrutura adequada favorece a equidade ao oferecer as mesmas condições de estudo a todos, independentemente de região onde se encontra a escola. Portanto, garantir a continuidade da manutenção com os produtos elencados nos termos do contrato nº 20240129 é assegurar, também, a vantagem econômica aos cofres públicos. Sobre qual têm-se a esclarecer que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos e evita comprometer a aplicação da receita pública. Justifica-se ainda que para as despesas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0910.123660461.**2.070** MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123650450.**2.068** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO ENSINO INFANTIL-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123610401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.123610401.**2.050** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MDE COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Abaixo, citam-se os itens essenciais para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato, por mais cento e oitenta dias.

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
012529	012533	012563	041894	042024	077386	100646	100653
012530	012534	012695	041975	042085	077583	100649	100658
012531	012535	012697	041984	042098	077589	100650	100664
012532	012548	041883	042006	064626	077591	100652	***

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240129** – 028/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 27 de Junho de 2025.

Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo
Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 09.06.2025

Ofício N° 157/2025

Ao Sr. ALTRAM DE AGUIAR PRADO

Representante legal da Empresa: ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA

Contrato –C/N° 20240129 –PE N°: 028/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240129.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240129**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240129** que tem como objeto "Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240129, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

**Secretaria de
Educação**
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amlton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

*Am
09/06/25*



ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.739.426/0001-08 INSC. EST: 15.823.516-9

Ao Ilmo Secretário Municipal de Educação
Sr. Amilton Teixeira Pinho

Itaituba-Pará, 09.06.2025

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Contrato Nº 20240129 (PE Nº 028/2024)

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original

Em atenção ao Ofício Nº 157/2025 –GAB/SEMED, encaminhado à Empresa ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS, através deste, informa que, aceitamos a Prorrogação Contratual pelo 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240129 (PE Nº 028/2024), por 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original que tem como objeto Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA".

Atenciosamente,

ALTRAN PISOS E
REVESTIMENTOS
LTDA:4573942600
0108

Assinado de forma digital
por ALTRAN PISOS E
REVESTIMENTOS
LTDA:45739426000108
Dados: 2025.06.09 09:09:59
-03'00'

ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.739.426/0001-08
ALTRAM DE AGUIAR PRADO